



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2019 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a entidade **LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ**, para a seleção de organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2019, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado.

A Prefeitura Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, situada à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.393.471.0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 005.007.738-40, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE** e de outro lado, a entidade outro **LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.462.073/0001-04, estabelecida na Rua Pará, nº 1035, no Município de Parapuã, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **EMERSON BOMFIM FERNANDES LAROCA CONTE**, portador do RG nº 27.296.367-7, CPF nº 252.772.668-28, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente Termo de Aditamento de Prazo ao **Termo de Colaboração nº 06/2019**, firmado em 02 de janeiro de 2019, oriundo da **Chamada Pública nº 02/2018, Processo nº 57/2018 e Termo de Colaboração nº 06/2019**, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do presente aditamento do **Termo de Colaboração nº 06/2019**, celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2019, será de 02/01/2020 à 01/01/2021, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 09 de dezembro de 2019.

Concedente: P.M.Parapuã/SP
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ
PROPONENTE

Testemunhas:

1) _____
Nome: Gilberto Hoshino
RG: 24.330.135-2

2) _____
Nome: Clóvis Eduardo Militão
RG: 19.630.573



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 06/2019

OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2019, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado.

ADVOGADO(S): GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA – OAB/SP – 279.563

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Parapuã, 09 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome e Cargo: Gilmar Martin Martins - Prefeito

E-mail institucional: licitacao@parapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: gilmar.prefeito@hotmail.com

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ

Nome e cargo: EMERSON BOMFIM FERNANDES LAROCA CONTE - Presidente

E-mail institucional: lardosvelhos.parapua@hotmail.com

E-mail pessoal: lardosvelhos.parapua@hotmail.com

Assinatura: _____



ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 06/2019

OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2019, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado.

| | |
|----------------------|---------------------------------|
| Nome | GILMAR MARTIN MARTINS |
| Cargo | PREFEITO MUNICIPAL |
| RG nº | 12.393.471-0 - SSP/SP |
| CPF nº | 005.007.738-40 |
| Endereço (*) | Rua Paraíba, nº 1216 |
| Telefone | (18) 3582-9020 |
| E-mail Institucional | administracao@parapua.sp.gov.br |
| E-mail pessoal (*) | gilmar.prefeito@hotmail.com |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|---|
| Nome | GILBERTO HOSHINO |
| Cargo | Diretor do Departamento de Licitações e Contratos |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | AVENIDA SÃO PAULO, Nº1113 |
| Telefone e Fax | (18) 3582-9020 |
| E-mail Institucional | licitacao@parapua.sp.gov.br |

Parapuã, 09 de dezembro de 2019.

RESPONSÁVEL: GILBERTO HOSHINO

Diretor do Depto de Licitações e Contratos